PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo do Decreto nº 20.205, DE 12 DE JULHO DE 2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20589/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Processo Administrativo: 00600-00048724/2024-41-e.	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **08.31.10.302.329.2.669** - Complexidade; **08.31.10.301.317.2.664** - Básicas de Saúde **Elemento de Despesa** **33.90.30 -** Material de Consumo **Fonte de Recursos** **Fonte 1500** – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde 1002 **Fonte 1600** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção **Fonte 2500** – Recursos de Exercícios Anteriores – Receita de impostos e de transferência de impostos - saúde **Fonte 2600** – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Frasco, resistentes a impactos, para hemocultura aerobica em automacao, totalmente adequados as exigencias de segurancas da nr 32, metodo de fluorescencia ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibioticos ou carvao ativado e/ou epa, uso adulto, embalagem 1.0 unidade.	Unidade	1.000	R$ 33,60	R$ 33.600,00
02	Frasco, resistentes a impactos, para hemocultura aerobica em automacao, totalmente adequados as exigencias de segurancas da nr 32, metodo de fluorescencia ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibioticos ou carvao ativado e/ou epa, uso pediatrico, embalagem 1.0 unidade	Unidade	4.000	R$ 33,60	R$ 134.400,00
03	Hemocultura, frasco resistente a impacto para hemocultura anaerobica em automacao, totalmente adequada as exigencias de seguranca da nr32, metodo de fluorescencia ou colorimetria, com resina neutralizadora de antibioticos, carvao ativado e/ou epa, adulto, unidade 1.0 frasco.	Unidade	1.000	R$ 33,60	R$ 33.600,00
				TOTAL: **R$** 201.600,00	
(Duzentos e um mil e seiscentos reais)					R$ 201.600,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 318C76EE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo do Decreto nº 20.205, DE 12 DE JULHO DE 2024

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
A presente Descrição da Necessidade da Contratação, extraída dos autos do Processo 00600-000048724/2024-41-e, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável. Importante consignar que a justificativa da necessidade e da quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foi elaborada pela Divisão de Apoio ao Diagnóstico, Departamento de Assistência Farmacêutica desta Secretaria, por meio do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, enviado por eDOC 96E01151 que detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Ademais, a demanda e os atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que apenas este possui conhecimento técnico e prático acerca dos Insumos laboratoriais – Identificação Bacteriana e Teste de Sensibilidade a Antimicrobianos (TSA) e dos serviços sob sua responsabilidade, que necessitam da utilização dos produtos que se pretende adquirir. **Justificativa da Necessidade da Contratação Apresentada pelo DI-ADIAG/SEMUSA** A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, por sua atenção primária incluindo procedimentos complexos, de forma organizada e hierarquizada. Está centrada nas diretrizes da qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. A SEMUSA tem por função disponibilizar serviços assistenciais na qual o serviço público em diagnóstico, componente do Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC detém caráter continuado, indispensável e extremamente necessário à manutenção da assistência em saúde pública fornecida pela rede Municipal de Saúde. O diagnóstico laboratorial em suas variadas especialidades são importantes no contexto clínico do paciente, pois permite o monitoramento da condição e estágio da doença, ajuste de terapias e medicamentos com seus efeitos adversos, avalia de forma geral a condição do paciente e previne complicações melhorando o prognóstico permitindo a melhor qualidade de vida. Por sua vez, o diagnóstico microbiológico e o exame de urina desempenham papéis fundamentais na rotina das análises clínicas, sendo essenciais para a identificação precoce de doenças do trato genitourinário. O diagnóstico microbiológico é crucial para a detecção de patógenos, permitindo o tratamento adequado de infecções bacterianas, virais e fúngicas, além de prevenir surtos e o uso inadequado de antimicrobianos. O exame de urina é uma ferramenta valiosa na avaliação da função renal, na identificação de infecções do trato urinário, além de fornecer informações sobre o metabolismo e outras condições sistêmicas. Juntos, esses exames contribuem para um diagnóstico preciso e um tratamento eficaz, promovendo a saúde pública e a qualidade de vida. Segundo estudos do Ministério da Saúde (2010), a infecção urinária é o problema urinário mais comum durante a gestação. O quadro clínico varia de bacteriúria assintomática (mais de 100.000 colônias/ml de urina), que acomete de 2% a 10% das gestantes, até o quadro de pielonefrite. Em 80% dos casos de bacteriúria assintomática, a Escherichia coli é o agente etiológico identificado. Há a necessidade iminente de atualização e modernização do sistema de diagnóstico que será benéfica ao usuário do SUS por viabilizar acesso a realização de exames complexos e específicos proporcionando qualidade e confiabilidade no serviço prestado ocasionando a redução dos riscos de doenças e outros agravos de forma preventiva em defesa da saúde do munícipe, além de garantir a aplicabilidade dos princípios e diretrizes previstos na lei nº 8.080/90. A automação e as novas tecnologias diagnósticas estão transformando a microbiologia laboratorial, aumentando a eficiência, precisão e rapidez dos testes, o que, em última análise, melhora o atendimento ao paciente. Esses avanços são essenciais em um cenário de crescente resistência antimicrobiana e na necessidade de diagnósticos mais rápidos e precisos, especialmente em infecções graves e de difícil tratamento. Economia de escala no consumo de materiais e reagentes, precisão e eficácia analítica com uso de algoritmos e programas sensíveis, além da redução da repetição de exames, seja por material de baixa qualidade ou por limitação da técnica utilizada diante da escala e rotina da especialidade. Além disso, o cenário socioeconômico atual reflete uma realidade e um desafio: manter os serviços de apoio diagnóstico com qualidade e volume de insumos para as unidades executantes face à severa perda do poder aquisitivo e de compra em nosso país e nossa Capital, Porto Velho, não está longe disso. Há grandes dificuldades financeiras nas camadas sociais que influenciam no aumento da procura dos serviços públicos, principalmente educação e saúde. A indisponibilidade dessas análises representa ELEVADO RISCO podendo incidir na saúde pública local com o aumento de óbitos nos pacientes e parturientes, além de intercorrências em razão de morbidades não identificadas em sua abordagem inicial e continuada pela Rede Pública Municipal de Saúde, perdendo com isso o incentivo a atuação da medicina preventiva. À luz do preceito legal, a presente contratação é prevista nos termos do no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo do Decreto nº 20.205, DE 12 DE JULHO DE 2024

14.133/2021 e se justifica em razão da natureza continuada na oferta ao usuário do SUS, bem como a ausência de Ata de Registro de Preços no Município para atender a demanda em tela, inexistem atas válidas nesta SEMUSA, além da urgência da necessidade em continuar disponibilizando à sociedade o exame no rol de análises realizadas pelo Município.
A opção escolhida (carona) visa à recomposição e reestruturação dos estoques destes insumos em nosso Almoxarifado, assim como os estoques reguladores da unidade de referência na realização dos procedimentos analíticos.
Os produtos e insumos laboratoriais almejados para a prestação do serviço por esta DAD/SEMUSA estão presentes nas seguintes ARP's:
1 – ARP 2024/00125. PE nº 20240228. Processo 24001050/5702. Secretaria de Saúde – Estado do Ceará (07.954.571/0001-04). Objeto: Insumos laboratoriais – Identificação Bacteriana e Teste de Sensibilidade a Antimicrobioanos (TSA). Homologação: 26/07/2024 Validade: 26/07/2025.
2 – ARP 2023/20589. PE nº 20231451. Processo 05711578/2023 Secretaria de Saúde – Estado do Ceará (07.954.571/0001-04). Objeto: Insumos laboratoriais – Hemocultura. Homologação: 06/12/2023 Validade: 06/12/2024.
3 – ARP 2023/20635. PE nº 20231647. Processo 05711640/2023 Secretaria de Saúde – Estado do Ceará (07.954.571/0001-04). Objeto: Insumos laboratoriais – Material para cultura bacteriana (placas de crescimento e outros). Homologação: 27/12/2023 Validade: 27/12/2024.
O objeto de interesse (CARONA) visa a solução diagnóstica para a especialidade de MICROBIOLOGIA da DAD/ SEMUSA com vistas a atender a rede de assistência laboratorial, conforme Manual de apoio aos gestores do SUS: organização de laboratórios clínicos (2003) e Manual Prático para Implementação da Rede Cegonha, previsão dada pela Portaria MS/GM nº 1.459/2011 em seu ANEXO III – Exames do Pré-Natal, disponível em Rede de Atenção Materno Infantil ("Rede Cegonha") — Ministério da Saúde (www.gov.br).
Há (ainda) a notificação recente realizada pelo Comitê de Mortalidade Materno e Infantil de Rondônia por meio de E-mail recebido em 10/10/2024 ao qual consta relatório de investigação de óbito infantil apresentando as fragilidades que levaram à situação, sendo uma delas a urocultura. O relatório consta como anexo deste DFD.
A vantajosidade por economicidade, valores e cotações de preços de mercado será aferida pelo setor competente desta Secretaria comparando os preços da ARP de interesse com aqueles praticados no mercado.
Com a adoção dessas medidas, o princípio administrativo da eficiência estará presente na Rede Pública Municipal de Saúde gerando impacto positivo nas taxas de mortalidade e morbidade populacional, dando base à definição da conduta médica a ser empregada pelos profissionais de saúde de toda a saúde municipal. Insta elevar que cumpre, assim, a administração municipal o seu dever de fornecer acesso integral e de qualidade ao atendimento em saúde diagnóstica, exercendo de maneira ativa sua atribuição dada pelo Pacto pela Saúde do ano de 2006.

A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pela **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade e é adquirido com um preço mais acessível em relação ao praticado no mercado, conforme comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados pelo DIGEAS/SEMUSA.

Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e suas alterações (art. 27), e com base na documentação constante dos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão "carona" na Ata de Registro de Preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

Local de entrega do objeto será no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Angelim, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, tel:(69) 3901-2948/3901- 2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial.

DESCRIÇÃO DA ATA

ÓRGÃO DETENTOR: **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: peça 26(49DFD1A7-e)
ATA: 20589/2023 VALIDADE: 12/12/2023 A 11/12/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1451/2023 PUBLICAÇÃO: Diário Oficial da União do dia 12/12/2023

FORNECEDOR

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 318C76EE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo do Decreto nº 20.205, DE 12 DE JULHO DE 2024

RAZÃO SOCIAL: DIABLAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ: 13.784.373/0001-42.
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: PEÇA 21(18711529) DATA:30/11/2024

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 04 de Dezembro de 2024.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 318C76EE

Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 05/12/2024, 09:03:11

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 318C76EE